



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 697/2022

**“Revoga, in totum a Lei Municipal Nº649/2020 de 29 de maio de 2020 e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, fica REVOGADA “in totum” a Lei Nº 649/2020 de 29 de maio de 2020, que determina que o Poder Executivo de Tocantins/MG, encaminhe mensalmente à Câmara Municipal, informações sobre as despesas realizadas em combate ao COVID-19 - Coronavírus, a partir da data da declaração de emergências, por Decreto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 08 de junho de 2022.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO:3825097765  
3

Assinado de forma digital por  
SILAS FORTUNATO DE  
CARVALHO:38250977653  
Dados: 2022.06.08 15:51:39 -03'00'

Silas Fortunato de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
08/06/2022  
10:00  
Coördenadoria de Gabinete